

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/FMS/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/FMS/2024
CONTRATO Nº 017/FMS/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SRA. ADRIANA
CARLA SILVA CAMPOS, NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO** e a **SRA. ADRIANA CARLA SILVA CAMPOS**, brasileira, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 022.779.964-08, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.717.225 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Reconciliação, nº 49, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 022.779.964-08, doravante designado **CONTRATADO/LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 028/FMS/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 006/FMS/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.0. O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Rua da Conciliação, nº 77ª, Bairro Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, para sedear as instalações e proporcionar o funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Santo Estevão da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Locação de imóvel situado na Rua da Reconciliação, nº77, Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, destinado ao funcionamento da USF - Santo Estevão.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	LOCADOR(A)
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA RECONCILIAÇÃO, Nº77, PONTES DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA USF - SANTO ESTEVÃO.	Mês	12	R\$3.570,00	R\$42.840,00	ADRIANA CARLA SILVA CAMPOS
VALOR TOTAL						R\$42.840,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.3. Os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado do(a) data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

3.2. Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 1663/2024, no valor de **R\$ 14.280,00 (catorze mil, duzentos e oitenta reais)**, datada de 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

5.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.6. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/LOCATÁRIO

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o imóvel nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.4. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à locação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.5. Cumprir as obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/LOCADOR

7.1. Cumprir todas as obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado.

8.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Órgão: 41000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 41100 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função: 10 - Saúde
Ação: 4.150 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento das Políticas
Despesa: 222 - 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Detalhamento: 15 - Locações de Imóveis
Funcional: 10.301 - Atenção Básica
Fonte: 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do BI

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

10.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

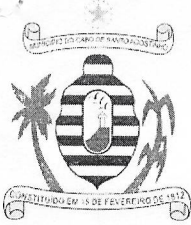
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

11.2. Fica eleito o Foro da comarca da cidade do Cabo de Santo Agostinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

Danielle Uchôa Barros Alves
Secretária Municipal de Saúde
PMCSA - Mat. 25387

CONTRATADO: ADRIANA CARLA SILVA CAMPOS.

Adriana Carla Silva Campos

TESTEMUNHA:

Clayton Souza

Gerente de Atenção Primária - Mat. 28123
SMS - Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

CPF/MF:

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Carla Rocha
Carla Rocha
Gerente de Planejamento
Mat. 25 056
SMS - Pref. Municipal do Cabo

FISCAL:

Clayton Souza

Gerente de Atenção Primária - Mat. 28123
SMS - Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 17/2024

Última atualização 10/10/2024

Local: Cabo de Santo Agostinho/PE **Órgão:** MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO **Unidade executora:** 982357 - PREFEITURA MUNICIPAL CABO DE STO AGOSTINHO-PE**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 028 **Categoria do processo:** Locação Imóveis**Data de divulgação no PNCP:** 10/10/2024 **Data de assinatura:** 04/09/2024 **Vigência:** de 04/09/2024 a 04/09/2025**Id contrato PNCP:** 11294402000162-2-000079/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 11294402000162-1-000100/2024**Objeto:**

Locação de imóvel situado na Rua da Conciliação, n° 77, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, para sedear as instalações e proporcionar o funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF Santo Estevão.

VALOR CONTRATADO

R\$ 48.633,60

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa física **CNPJ/CPF:** 022.779.964-08 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** ADRIANA CARLA SILVA CAMPOS[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATON017FMS2024ADRIANACARLASILVACAMPOS.pdf	10/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº 017/FMS/2024. **Processo Administrativo** nº 236/2024, **Processo Licitatório** nº 028/FMS/2024, **Inexigibilidade** nº 006/FMS/2024, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Rua da Conciliação, nº 77ª, Bairro Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, para sedear as instalações e proporcionar o funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Santo Estevão da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **LOCATÁRIO:** ADRIANA CARLA SILVA CAMPOS. **Valor total:** R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2024.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4F807730

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/10/2024. Edição 3704
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

